

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

1 Aos dias 01, 08 e 22 de junho de dois mil e vinte e um, na sede do Instituto de
2 Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia – Hortoprev, localizado
3 na Rua Alda Loureço Francisco, 160 Remanso Campineiro Hortolândia – SP, reuniu-se o
4 Conselho Administrativo do Hortoprev sendo eles: Eiddy Cristina Assunção Batista,
5 indicada pela Secretaria de Administração, Elisabete Aparecida de Paula Lucio, indicada
6 pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, Joaquim Bitoio Bulhões Filho, eleito pelos
7 Aposentados e Pensionistas beneficiários da autarquia, Sonia Andrade de Azevedo,
8 indicada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Hortolândia e Renato Valero de
9 Alencar, indicado pela Câmara Municipal de Hortolândia. Presentes, ainda, Antonio
10 Agnelo Bonadio, Diretor Superintendente do Hortoprev, Agnaldo Messias Rodrigues,
11 Diretor de Benefícios do Hortoprev, Alcir Pesse, Diretor Financeiro do Hortoprev,
12 Leonardo Facchini, economista do Hortoprev e Rafael Turola Piovezan, assessor jurídico
13 do Hortoprev. As reuniões nas datas acima grifadas trataram exclusivamente da pauta
14 sobre: **Alterações da Lei Municipal 965/2001**. Dando abertura à reunião, o Sr. Antonio
15 Bonadio agradeceu a presença dos Conselheiros e Conselheiras e passou a apresentar
16 os pontos de alteração / revisão necessários da lei previdenciária municipal, tendo em
17 vista a necessidade de alinhamento de vários pontos junto à legislação federal vigente,
18 bem como o atendimento aos requisitos do Programa “Pró Gestão” do Governo Federal,
19 cuja certificação foi alcançada pelo Hortoprev em 2020. De forma resumida, foi
20 apresentado um total de 16 artigos a serem debatidos, na seguinte conformidade; **Art. 11**
21 - Reorganiza o rol de benefícios e insere em lei a aposentadorias voluntária especial para
22 portadores de deficiência e aposentadoria voluntária especial para atividades exercidas
23 sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. **Art. 12** Dá nova
24 redação às doenças consideradas graves, contagiosas ou incuráveis **Art. 16**. Corrige o
25 texto do artigo. **Art. 16 (A a J)** Regulamenta o direito à aposentadoria da pessoa com
26 deficiência. **Art. 16 (K a Q)** Regulamenta a atividade exercida sob condições especiais
27 que prejudicam a saúde ou a integridade física. **Art. 24**. Estabelece o pagamento do
28 abono anual em duas parcelas. **Art. 27-A**. Regulamenta a acumulação de mais de uma
29 pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de
30 previdência social. **Art. 43**. Regula os proventos de aposentadoria e pensões ao do teto
31 do subsídio do Prefeito. **Art. 45**. Altera a composição do Conselho Administrativo, revisa
32 seu período de mandato e estabelece exigências para a indicação / eleição dos membros.
33 **Art. 46** Complementa as atribuições do Conselho Administrativo. **Art. 47**. Altera a

34 composição do Conselho Fiscal, revisa seu período de mandato e estabelece exigências
35 para a indicação / eleição dos membros. **Art. 48** Complementa as atribuições do
36 Conselho Fiscal. **Art. 49** Estabelece exigências para a composição da Diretoria Executiva
37 do Hortoprev. **Art. 59-A** Estabelece exigências para composição dos membros do Comitê
38 de Investimentos e seus suplentes. **Art. 59-E.** Dispõe sobre a suspensão e substituição
39 dos membros do Comitê de Investimentos. **Art. 64.** Adequa o critério da taxa das
40 despesas de administração em conformidade com o que estabelece o artigo 15 da
41 Portaria MPS nº 402 de 10 de dezembro de 2008. Decorridas várias discussões no
42 entorno da proposta o Conselheiro Renato solicitou o registro na ata no sentido de
43 garantir-se uma vaga exclusiva para eleição de um servidor da Câmara Municipal com
44 assento nos conselhos, sendo que nesse ponto a Conselheira Elisabete defende que os
45 servidores do Legislativo já têm a oportunidade de se candidatarem aos pleitos no
46 momento da eleição. Feitas as devidas anotações, a minuta restou aprovada pelos
47 membros para prosseguimento junto ao Legislativo Municipal, a qual segue anexada à
48 presente. Nada mais havendo a tratar, onde eu, Eddy Cristina Assunção Batista digitei, e
49 os membros acima citados, assinam a presente ata.

50 
Eddy Cristina Assunção Batista

51 
Joaquim Bitoio Bulhões Filho

52 
Renato Valero de Alencar

53 
Sonia Andrade de Azevedo

54 
Elisabete Aparecida de Paula Lucio

55 
Antonio Agnelo Bonadio

56 
Agnaldo Messias Rodrigues

57 
Alcir Furtado Pesse

58 
Leonardo Dell Antonio Facchini

59 
Rafael Turola Piovezan